

PORTARIA 50/2024/SCR - Manaus, 1º de março de 2024

Designa, *ad referendum* do Tribunal Pleno, o Excelentíssimo Juiz do Trabalho ALEXANDRO SILVA ALVES, para responder pela Vara do Trabalho de Humaitá, de maneira remota e cumulativa, sem prejuízo de suas atribuições na Vara do Trabalho de Lábrea, no período de 7-3-2024 a 26-3-2024.

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora JOICELENE JERÔNIMO PORTELA, usando de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 39/2023/SGP (e-Sap 17069/2023), que delega competência à Corregedoria do TRT da 11ª Região para praticar atos relativos aos afastamentos dos Magistrados

de 1º Grau deste Tribunal em razão de férias, folga compensatória, casamento, falecimento de cônjuge, ascendente, descendente ou irmãos, e licença médica de até 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO consulta realizada ao sistema Sigep-JT, em que se verifica o afastamento do Excelentíssimo Juiz do Trabalho JANDER ROOSEVELT ROMANO TAVARES, titular da Vara do Trabalho de Humaitá, para gozo de férias no período de 7-3-2024 a 26-3-2024;

CONSIDERANDO o teor do art. 9º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do E. TRT da 11ª Região que dispõe sobre a designação de Juízes Substitutos nos casos de férias, licença, impedimento ou quaisquer outros afastamentos legais;

CONSIDERANDO o art. 13º, inciso III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do E. TRT da 11ª Região, o qual determina que, nas substituições que se fizerem necessárias nas Varas localizadas nos municípios do interior do Amazonas, os(as) juízes(as) lotados(as) nas Varas de Lábrea e Humaitá substituir-se-ão;

CONSIDERANDO o déficit no Quadro Permanente de Magistrados de 1ª Instância e os diversos afastamentos legais concedidos pela Administração deste Regional,

CONSIDERANDO, ainda, o que consta do DP 2694/2024 (e-Sap);

RESOLVE:

Art. 1º Designar, *ad referendum* do Tribunal Pleno, o Excelentíssimo Juiz do Trabalho ALEXANDRO SILVA ALVES, para responder pela Vara do Trabalho de Humaitá, de maneira remota e cumulativa, sem prejuízo de suas atribuições na Vara do Trabalho de Lábrea, no período de 7-3-2024 a 26-3-2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado digitalmente
Joicilene Jerônimo Portela
Corregedora Regional do TRT da 11ª Região